

Anexivo

RESOLUÇÃO Nº 983/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM?MS nº. 64, de 30 de maio de 2008. Que estabelece a Programação das ações de Vigilância em Saúde - PAVS como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde que serão operacionalizadas pelas três esferas de gestão e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde para o período de 2008 e 2009 dos 78 municípios do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de dezembro de 2009.


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde